



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 912/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

*“Autoriza a abertura de créditos suplementares, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para aquisição de um trator agrícola novo, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**I – FICHA 427:**

20.606.2002.1054. MECANIZAÇÃO APOIO AREA  
PRODUTIVA

4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente  
R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

1.00.00 Recursos Ordinários  
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

1.24.00. Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social  
R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), oriundo do convênio, bem como a anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

**I – FICHA 465:**

02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
1.00.00 – Recursos Ordinários  
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Vieiras/MG, 19 de abril de 2013.

*WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE*  
*Prefeito Municipal*